

## **Incêndios no Algarve**

A Junta Metropolitana reunida hoje, pela primeira vez após a publicação da Resolução do Conselho de Ministros 126/04, de 28 de Agosto, e no seguimento da reunião havida no dia 20 de Agosto a pedido do Senhor Ministro das Cidades, Administração Local Habitação e Desenvolvimento Regional, tem a referir o seguinte:

1. A justificação do Governo, para a não declaração de calamidade pública (prevista na Lei de Bases da Protecção Civil), por razões relativas ao turismo ou às solicitações da Junta Metropolitana, e às afirmações desta, parece-nos inadequada e injusta perante a liberdade de expressão que cabe aos eleitos locais, no pleno exercício das suas responsabilidades;
2. Solicita-se ao Governo que no contexto das medidas complementares assumidas na Resolução 126/04, rapidamente tome decisões que salvaguardem os trabalhadores por conta de outrem, a dispensa do pagamento dos pareceres do ICN e a simplificação dos procedimentos perante as seguradoras;
3. Solicitar que as questões práticas dos pagamentos às vítimas sejam processadas com a maior celeridade.

Faro, 06 de Setembro de 2004

O Presidente da Junta Metropolitana  
*José Macário Correia*